



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 2 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Araci publica:

- 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2018.
- 2º termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2018.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2018.
- 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2018.
- 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2018.

Imprensa Oficial



Gestão Transparente.

Os atos do legislativo são
publicados no Diário Oficial
da própria Câmara

autonomia

Modernidade

Transparência

Termos Aditivos



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Araci

Rua: Sete de Setembro, s/n – Centro – Araci – Bahia - Fone/Fax (75) 3266-1969

CNPJ: 16.435.828/0001-02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

A **Câmara Municipal de Araci** – Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Sociedade Civil de Advogados, CNPJ nº 27.459.952/0001-24, sediada na Rua 07 de setembro nº 445, centro – Araci Bahia, neste ato representado pelo Sr. **Alberto Carvalho Silva**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB nº 20591 domiciliado em Araci-BA, aqui denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

I - O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2020, alterando assim para 31/12/2020, totalizando o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a ser pago em parcelas mensais de até R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

II – Tal aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal por se tratar de um serviço de natureza contínuo.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 6ª do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 05/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 23 de Dezembro de 2019.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Presidente da Câmara de Vereadores/ CONTRATANTE:

CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ALBERTO CARVALHO SILVA

Sócio / CONTRATADO:

TESTEMUNHA

NOME
CPF

NOME
CPF

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02



**Estado da Bahia
Câmara Municipal de Araci**

Rua: Sete de Setembro, s/n - Centro - Araci - Bahia - Fone/Fax (75) 3266-1969
CNPJ: 16.435.828/0001-02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

A **Câmara Municipal de Araci** – Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ORGANIZAÇÃO CONTABIL ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.147.361/0001-04, estabelecida à Rua José Pinheiro, nº 381, 1º andar, centro Araci - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, representado pelo seu sócio o **Sr. Glauco Nery de Almeida**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 017848/0-1, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

I - O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020, alterando assim para 31/12/2020, totalizando o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$: 10.000,00 (deze mil reais), e mais uma parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a prestação de contas anual , a ser paga no mês de dezembro/2020.

II – Tal aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal por se tratar de um serviço de natureza contínuo.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 4ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 05/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 23 de Dezembro de 2019.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Presidente da Câmara de Vereadores/ CONTRATANTE:

ORGANIZAÇÃO CONTABIL ALMEIDA LTDA
GLAUCO NERY DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME
CPF

NOME
CPF

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02



**Estado da Bahia
Câmara Municipal de Araci**

Rua: Sete de Setembro, s/n - Centro - Araci - Bahia - Fone/Fax (75) 3266-1969
CNPJ: 16.435.828/0001-02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

A **Câmara Municipal de Araci** – Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARTUR BORGES DOS REIS ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.830.230/0001-67, estabelecida à Pç José Ferreira, nº 70, centro, Araci - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, representado pelo seu sócio o **Sr. Artur Borges dos Reis**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/BA portador do RG sob o nº 809989114 SS – e CPF nº 04148444753, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

I - O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020, alterando assim para 31/12/2020, totalizando o valor de **R\$ 87.264,00 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**, a ser pago em parcelas mensais de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

II – Tal aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal por se tratar de um serviço de natureza contínuo.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 4ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 05/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 23 de Dezembro de 2019.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Presidente da Câmara de Vereadores/ **CONTRATANTE**:

ARTUR BORGES DOS REIS ME

ARTUR BORGES DOS REIS - CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME
CPF

NOME
CPF

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02



**Estado da Bahia
Câmara Municipal de Araci**

Rua: Sete de Setembro, s/n – Centro – Araci – Bahia - Fone/Fax (75) 3266-1969
CNPJ: 16.435.828/0001-02

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

A **Câmara Municipal de Araci – Estado da Bahia**, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71 aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **GSI GLAUBER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 02.761.560/0001-94, empresa sediada na Rua José Pinheiro, nº 381, 1º andar Centro – Araci – Bahia, representada neste ato por seu Sócio o Sr. Glauber Nery de Almeida, com RG sob o nº 5943682 e o CPF sob o nº 883.067.555-53, residente e domiciliado em Araci – Bahia, **neste ato denominado** CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

I - O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020, alterando assim para **31/12/2020**, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$: 1.000,00 (um mil reais).

II – Tal aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal por se tratar de um serviço de natureza contínuo.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 4ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 23 de Dezembro de 2019.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Presidente da Câmara de Vereadores/ CONTRATANTE:

GSI GLAUBER SERVIÇOS DE INFORMATIA LTDA

SR. GLAUBER NERY DE ALMEIDA - EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME
CPF

NOME
CPF

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02



**Estado da Bahia
Câmara Municipal de Araci**

**Rua: Sete de Setembro, s/n – Centro – Araci – Bahia - Fone/Fax (75) 3266-1969
CNPJ: 16.435.828/0001-02**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

A **Câmara Municipal de Araci** – Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FLYNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 23.524.391/0001-49, empresa sediada na Rua Joaquim Pinheiro, nº 216A, Centro – Araci – Bahia, representada neste ato por seu Sócio o Sr. Jeconias Gonçalves da Silva, com RG sob o nº 1368924425 e o CPF sob o nº 057.309.855-76, residente e domiciliado em Araci – Bahia, neste ato denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

I - O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2019, alterando assim para 31/12/2020, totalizando o valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao serviço de informática e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente a recarga de 20 toner de impressoras.

II – Tal aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal por se tratar de um serviço de natureza contínuo.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 4ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 12/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 23 de Dezembro de 2019.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Presidente da Câmara de Vereadores/ CONTRATANTE:

FLYPROVEDOR DE INTERNET LTDA

SR. JECONIAS GONÇALVES DA SILVA - EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME
CPF

NOME
CPF

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02